



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA –GOIÁS
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 445. DE 04 DE NOVEMBRO DE 2002.

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, nomeado pela Portaria nº 2.631, de 06.12.2001, publicada no Diário Oficial da União de 11.12.200, usando de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE:**

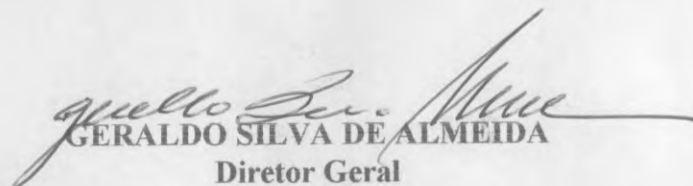
REGULARIZAR a situação funcional da servidora **NECINA FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Porteiro, matrícula Siape nº 715488, conforme a seguir:

I – Tornar sem efeito as Portarias de nºs 339, de 14.08.2001 e 036, de 31.01.2002, em virtude do seu enquadramento ter-se dado em 07.08.02, com efeito retroativo a 01.01.2002, de conformidade com a Lei 10.302, de 31.10.2001;

II – De acordo com a Portaria nº 2.197, de 05.11.2001, reposicioná-la na Classe “C”, Padrão IV, a partir de 01.09.2001;

III – CONCEDER à servidora **NECINA FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Porteiro, matrícula Siape nº 715488, Progressão Funcional por Titulação, de conformidade com o Decreto nº 94.664/87, Art. 23 e seus parágrafos, Art. 25, item III, Portaria MEC 475/87 e Resolução nº 22/94 do Conselho Superior da ETFGO., **de C-IV para B-II, a partir de 01.01.2002;**

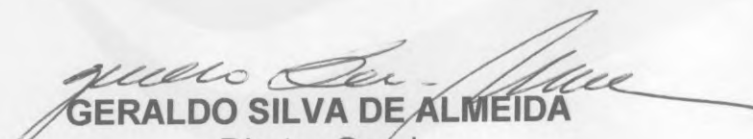
IV – Reposicioná-la na Classe “C”, padrão II, de acordo com a Medida Provisória nº 2.150, **a partir de 01.01.2002.**


GERALDO SILVA DE ALMEIDA
Diretor Geral

PORTARIA Nº 446, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2002.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE GOIÁS, designado pela Portaria/MEC nº 2.631, de 06 de dezembro de 2001, publicada no D.O.U. de 11/12/01, no uso de suas atribuições legais e regimentais **resolve**:

Designar a Professora **IVONE MARIA ELIAS MOREYRA**, ocupante da função de Diretora da Sede (CD-03), matrícula SIAPE nº 271021, para, em substituição, exercer a função de Diretor Geral em Exercício (CD-2), no período de 05 a 06 de novembro de 2002.



GERALDO SILVA DE ALMEIDA
Diretor Geral

PORTARIA Nº 447, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2002.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE GOIÁS, designado pela Portaria/MEC nº 2.631, de 06 de dezembro de 2001, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que consta no Of. nº 096/2002/Gab/Uned-Jataí, **resolve:**

Designar, o servidor REINALDO CÂNDIDO FERREIRA, ocupante do cargo de Gerente de Administração e Manutenção, matrícula SIAPE nº 1037649 para em substituição, responder pela Diretoria da UNED/JATAÍ, no período de 06 a 08/11/2002, em virtude de afastamento do Titular.



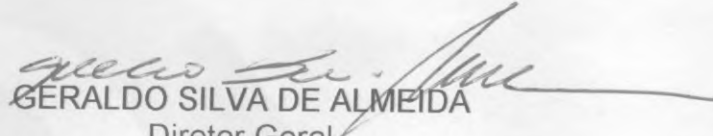
GERALDO SILVA DE ALMEIDA
Diretor Geral

PORTARIA Nº 448, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2002.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE GOIÁS, designado pela Portaria/MEC nº 2.631, de 06 de dezembro de 2001, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que consta no Of. CEFD nº 24/2002, **resolve:**

Nomear, a Comissão abaixo relacionada para coordenar as modalidades da XXIX OLINTEC 2002.

SEBASTIÃO DIAS	Atletismo
RENALTON PORTO	Futsal Feminino
JOSÉ FRANCISCO G. AYRES	Xadrez e Tênis de Mesa
CRISTIANE SANTOS GOMES	Abertura e Encerramento
DANIEL OLIVEIRA SOUZA	Abertura e Encerramento
JOSÉ ROBERTO BRUN	Basquete masculino e Feminino
SÉRGIO ZANFRANCESHI FILHO	Handebol Feminino
ANTÔNIO WAGNER DE SOUZA	Futsal Masculino
GUILLERMO D. GONÇALVES	Handebol Masculino
MARY MÔNICA DE MELO	Natação
ADRIANA DOS REIS	Natação
MÁRIO SOUZA PASTORI	Voleibol Masculino e Feminino
MÁRIO SOUZA PASTORI ..	Vôlei de Areia
DANIEL DE OLIVEIRA SOUZA	Vôlei de Areia
SEBASTIÃO DIAS	Vôlei de Areia
SÉRGIO ZANFRANCESHI FILHO	Futebol Socyte
JOSÉ FRANCISCO G. AYRES	Futebol Socyte
ANTÔNIO WAGNER DE SOUZA	Futebol Socyte


GERALDO SILVA DE ALMEIDA
Diretor Geral

PORTARIA n.º 449/2002
Goiânia, 04 de novembro de 2.002.

CONSIDERANDO.

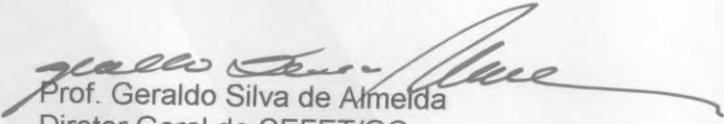
1. O Ato decisório TC – 005.352/2001-4, do Egrégio Tribunal de Contas da União, que apontou irregularidades na criação das Caixas Escolares das Escolas Técnicas Federais da União, reportando-se, particularizada e individualmente uma-a-uma, atingindo, destarte, o *novel* CEFET/GO, fulcrado na existência de um decreto que autorizava a criação de sociedades civis, com personalidade jurídica de direito privado, distintas, portanto, da personalidade jurídica de cunho público e autárquico desta Instituição de Ensino Superior, vinculada à União, por serem ilegais, face à carência de amparo legal para autarquias constituírem sociedades civis;
2. o parecer de n.º 117/2002, da AGU, através da Procuradoria Federal junto à este CEFET que, acolheu o ato decisório epigrafado, coadunando com seu entendimento, pugnano pela extinção da Caixa Escolar do CEFET/GO,

RESOLVE.

- a) Extinguir a Caixa Escolar do CEFET/GO, determinando o termo final para a efetivação da extinção propriamente dita, como um ano, contado da data do PARECER n.º 117/2002, da AGU/Procuradoria Federal, oficiando junto à esta Autarquia Federal, de lavra da Dra. Zenaide Pimentel Barbosa, exarado ao 13.08.2002, ressaltando-se que o prazo concedido, de um ano, deve-se ao fato de garantir-se o fiel cumprimento de todas as obrigações existentes entre a Caixa Escolar e os entes os quais ela se relaciona juridicamente;
- b) a adoção de medidas cabíveis, para que o Conselho Administrativo da Caixa Escolar do CEFET/GO, dentro do prazo concedido para sua extinção, se esmere para que o resultado do patrimônio líquido da entidade civil, seja, no mínimo positivo, através do saneamento de todas as obrigações contratuais, para que, o ativo resultante, seja incorporado, definitivamente ao Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, conforme prevê o art. 40, do Regimento Interno da Caixa Escolar do CEFET/GO; e
- c) a vedação de contratação de novas obrigações, que tenham como termo final data posterior à concedida como prazo máximo para extinção da Caixa Escolar do CEFET/GO.

COMUNIQUE-SE AOS CONSELHEIROS DA CAIXA ESCOLAR DO CEFET/GO

PUBLIQUE-SE.


Prof. Geraldo Silva de Almeida
Diretor Geral do CEFET/GO



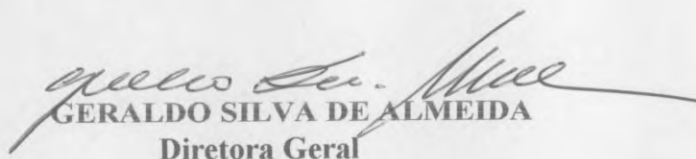
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA - GOIÁS
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº 450 . de 04 de Novembro de 2002.

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, nomeado pela Portaria nº 2.631, de 06.12.2001, publicada no Diário Oficial da União de 11.12.2001, usando de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

CONCEDER Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho, ao nível imediatamente superior ao que se encontra o servidor da categoria funcional de Professor de I e II Graus, código M-402-I, nos termos do Art. 16, Inciso I, parágrafo 1º, do Anexo ao Decreto nº 94.664/87 e Artigo 11 da Portaria nº 475/MEC, de 26.08.87 e Resolução nº 17/93 do Conselho Superior deste CEFET-GO., conforme segue:


Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
Antônio Wagner de Souza	1207298	D-03	D-04	02.09.2002


GERALDO SILVA DE ALMEIDA
Diretora Geral

PORTARIA Nº 451, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2002.

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE GOIÁS, designado pela Portaria nº 446, de 04 de novembro de 2002, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando o que consta o Memorando nº 133/2002/GAM/CEFET-GO, **resolve:**

Nomear **KLEBER ROSA FERREIRA**, para acompanhar o Contrato nº 019/2002, da Empresa Omega Comércio e Serviços Ltda, cujo objeto é o Fornecimento de Leite Pasteurizado.


IVONE MARIA ELIAS MOREYRA
Diretora Geral em Exercício



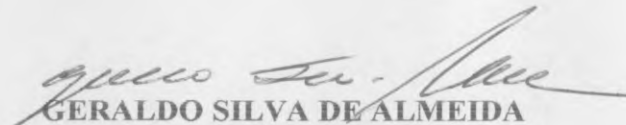
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA –GOIÁS
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria N° 452 . de 07 de Novembro de 2002.

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, nomeado pela Portaria n° 2.631, de 06.12.2001, publicada no Diário Oficial da União de 11.12.2001, usando de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

CONCEDER Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho, ao nível imediatamente superior ao que se encontram os servidores da categoria funcional de Professor de I e II Graus, código M-402-I, nos termos do Art. 16, Inciso I, parágrafo 1°, do Anexo ao Decreto n° 94.664/87 e Artigo 11 da Portaria n° 475/MEC, de 26.08.87 e Resolução n° 17/93 do Conselho Superior deste CEFET-GO., conforme segue:

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
José Carlos Prado Peclat	300503	E-02	E-03	23.11.2001
Luis Carlos Vasconcelos Furtado	1143319	C-02	C-03	21.06.2002
Matildes Ferreira do Amaral	300493	D-02	D-03	01.11.2002


GERALDO SILVA DE ALMEIDA
Diretor-Geral